

## **EDITAL**

## Posse Administrativa do Imóvel

Filipe Miguel dos Anjos Frias, Dr. Vereador da Câmara Municipal
de Arganil
FAZ PÚBLICO e NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do
n.° 1 do artigo 112.°, do Código do Procedimento Administrativo (CPA),
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:
Na sequência de Edital, publica-se em anexo, o "Auto de Tomada de
Posse Administrativa" de 05/08/2022, referente ao prédio sito em na Fraga
da Pena, <mark>cujos proprietários são desconhecidos.</mark>
Nos termos do n.°3 do referido Auto, a "Posse Administrativa" decorrerá
pelo período necessário à execução dos trabalhos, sendo que, oportunamente, a
Câmara Municipal dará conhecimento da data da consignação da obra e da sua
duração, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo
Decreto-Lei n.°18/2008, de 29 de janeiro e subsequentes alterações
Para constar e devidos efeitos, se publica este Edital que vai ser afixado no
local, na Sede da Junta de Freguesia de Arganil, e em <u>www.cm-arganil.pt</u> .
Município de Arganil, cinco dias de agosto de dois mil e vinte e dois

O Vereador da Câmara,

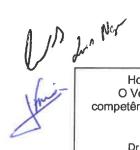
(no uso da competência que foi delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, através do Despacho nº25/GP/2021)

Filips Niguel des Auges Frie

Filipe Miguel dos Anjos Frias, Dr.







Homologado O Vereador com competência Subdelegada

Dr Filipe Frias

## AUTO DE POSSE ADMNISTRATIVA

Aos cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, pelas dez
horas, compareceram no local, Fraga da Pena, na localidade e freguesia de Benfeita
e concelho de Arganil, a comissão de vistorias da Câmara Municipal de Arganil,
composta pelos Técnicos Carla Sofia Bandeira Neves, engenheira técnica civil, Luis
António Dias Nogueira, engenheiro técnico civil, todos funcionários da Câmara
Municipal em cumprimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara municipal
datado de 14 de julho de 2022, para efetivação de vistoria nos termos do disposto no
nº4 do artigo 107º do RJUE, ao imóvel cujo artigo matricial urbano é desconhecido, e
que a seguir se identifica, com vista à tomada de posse administrativa e execução
dos trabalhos necessários, conforme descritos no auto de vistoria, datado de 11 de
março de 2022, (Provist 7/2020 – moinho 2)
Em virtude de se desconhecer a identificação e paradeiro do proprietário do
imóvel, a notificação foi efetuada por edital datado de 15 de julho de 2022 e na
mesma data afixado no imóvel, na junta de freguesia, e na página da internet do
município
No local não compareceu o proprietário do prédio nem o seu representante
1- Identificação do Imóvel e dos respetivos proprietários:
Trata-se de um edifício (moinho 2) em estado de ruina, cuja matriz predial se
desconhece, bem como os proprietários do imóvel, localizado na Fraga da Pena, na
localidade e freguesia de Benfeita, concelho de Arganil, conforme localização
identificada na foto 1
2 - Estado em que se encontra o imóvel bem como os equipamentos que ali se
encontram:
Conforme consta no auto de vistoria datado de onze de março do ano dois mil e
dois, trata-se de um edifício em avançado estado de ruína (moinho 2), constituído por
um piso sob embasamento no mesmo material com compartimento para engenho,
implantado num espaço confinante com a queda de água, sobre um patamar
construído em alvenaria de pedra de xisto, a aproximadamente 11 metros acima da
cota do plano de água (foto 2).



Jin Har



Foto 1 local onde se encontra implantado o moinho. ------









Foto 2

Foto 3



Foto 4



die store





Foto 5

Foto 6

## 3- Período durante o qual ocorrerá a posse administrativa:-----

----- 3.1 A posse administrativa decorrerá durante o período de 45 dias (úteis) a contar desta data, e destina-se a permitir a realização dos seguintes trabalhos:---------- Proceder à demolição do imóvel (moinho 2), conforme imóvel identificado na foto 1, até à cota de soleira salvaguardando o compartimento do engenho e consolidação das paredes que o envolve; ----------- Limpeza e reposição das condições de pavimento interior; -------------- Vedação do espaço ao nível da cota de soleira com sebe em madeira tratada nas mesmas caraterísticas das existentes na envolvente; ----------------------------- Retirar todos os materiais resultantes das obras, cumprindo com as normas previstas, para esse efeito de acordo com o alterado pelo DL nº102-D/2020, de 10/12 na sua atual redação que estabelece o regime das operações de gestão de RCD's e ainda com o art.32º do Regulamento de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos;

Praça Simões Diade forma que o mesmo deixe de constituir perigo para a segurança de pessoas e Apartado 10 · 3304-954 Arganil Tel.: 235 200 150 • Fax 235 200 158 geral@cm-arganil.pt

4/4





bens que por ali circulam, conforme estabelecido no auto de vistoria de datado de
11/03/2022
3.2 De acordo com o nº10 do artigo 107º do RJUE, "Tratando-se de execução
coerciva de uma ordem de demolição ou de trabalhos de correção ou alteração de
obras, estas devem ser executadas no mesmo prazo que havia sido concedido para o
efeito ao seu destinatário, contando-se aquele prazo a partir da data de início da
posse administrativa". De salientar que o prazo estipulado no auto de vistoria foi de
45 dias (úteis)
3.3 Refere ainda o nº12 daquele artigo que: " O prazo referido no n.º 10 suspende-se,
com o limite de 150 dias, pelo período em que decorrerem os procedimentos de
contratação legalmente devidos relativos à intervenção, entre a decisão de
contratar e o começo de execução do contrato ou, no caso das empreitadas, o
início dos trabalhos".
3.4. Face ao exposto, considerando o disposto no nº12 do artigo 107º do RJUE, e
considerando que foi também na presente data efetuada a Consignação da
empreitada para realização dos trabalhos, o prazo referido em 3.2 terá o seu início a
partir da presente data com a duração de 60 dias seguidos
O presente auto de vistoria que, depois de lido e por unanimidade achado
conforme, é assinado pelos respetivos membros da comissão
conforme, é assinado pelos respetivos membros da comissão

duis Antonio Dics Noyuera

Praça Simões Dias Apartado 10 • 3304-954 Arganil Tel.: 235 200 150 • Fax 235 200 158 geral@cm-arganil.pt